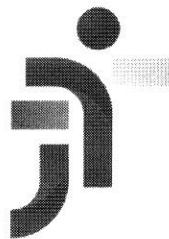


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA DE POÇOS DE CALDAS – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
DRA. ELIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

Lei de Criação nº 10.770, de 21.11.2003

Data da instalação: 06.12.2005

Data de instalação do PJe: 15.04.2013

Jurisdição: Poços de Caldas, Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibityúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas.

Edital de Correição n. 205 divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 23/09/2024

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 06-09-2023

Às 10h00min do dia 08 de outubro de 2024, o Excelentíssimo o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas, situado na Rua José Bernardo, nº 99, bairro Country Club, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. Eliane Magalhães de Oliveira; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Georgino Martins Fagundes Júnior; os Servidores Adriana Oliveira de Jesus Moniz, Douglas Andrade de Lima, Elton Virga de Andrade, Fernanda Bueno Monteiro, Jhone Santos Couto, Paulo Roberto Tonelotti, Raquel Leão Calicchio Zampar; os estagiários Gustavo Reis Lima, Pedro Henrique Souza Meloto, Suzyane Merlo Ramirez e Vithoria Andere Martins. Presente de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, a servidora Cristiane Murta Resende de Carvalho, em teletrabalho.

Foro de Poços de Caldas - Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 07 servidores	Chefe do núcleo: Georgino Martins Fagundes Júnior	1
	Calculistas: Élton Virga de Andrade Fernanda Bueno Monteiro FFernanda Bueno Monteiro	2
	Atermador: Raquel Leão Calicchio Zampar	1
	Distribuidor: Adriana Oliveira de Jesus Moniz Cristiane Murta Resende de Carvalho	2
	Total servidores	6
Dados da Gestão de pessoas	Estagiários	4
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 03 oficiais	03 Oficiais: Douglas Andrade de Lima Jhone Santos Couto Paulo Roberto Tonelotti	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2023	2024 – até dia 01/10
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.745	2.169
Média por Vara/dia expediente	5,96	5,92

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.745 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 888 foram do procedimento sumaríssimo e 1.639 do procedimento ordinário, sendo 02 atermadas presencialmente, ambas no procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 01/10, apurou-se que, em 183 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.169 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 947 foram do procedimento sumaríssimo, 1.032 do procedimento ordinário e 01 foi atermada por meio do Whatsapp Business.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2023	2024 – até dia 01/10
Cartas Precatórias recebidas	115	100
Média/dia útil/por Vara	0,25	0,27

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1834 processos, média de 7,97 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1820 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,24%.

No exercício de 2024, até o dia 01/10, com 183 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1178 processos, média de 6,44 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1126 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 95,60 %.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2023	2024 – até dia 01/10
Processos recebidos	1834	1178
Média/dia útil	7,97	6,44
Pendentes de cumprimento	14	52
Total	1834	1178
Processos solucionados (*)	1820	1126
Produção	99,24%	95,60%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 3,98 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 01/10, a média foi de 3,22 processos por dia útil.

Ano	2023	2024 – até dia 01/10
Média de processos por calculista	3,98	3,22

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 16 dias. Os calculistas utilizam do sistema PjeCalc para confeccionar seus cálculos.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024 – até dia 01/10
Pendentes ano anterior	2	2
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.158	1.743
Mandados físicos	280	28
TOTAL	2.438	1.771
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	7
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	4
Mandados pendentes de cumprimento	0	66

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

dentro do prazo		
Total de pendentes de cumprimento	0	77

Obs: Os dois mandados pendentes (2022 e 2023) são de processos antigos, que não foram excluídos do sistema Putty (sj/00876/07 em 30/04/2013 e 0109100-12.2006.503.0149 em 18/09/2018), e foram anotados pelo foro

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2023

Oficial de Justiça	Totais
PJE	
DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	861
JHONE SANTOS COUTO	828
PAULO ROBERTO TONELOTTI	465
FÍSICOS	
DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	57
JHONE SANTOS COUTO	208
PAULO ROBERTO TONELOTTI	15
TOTAIS	2.434

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2024 até 01-10-2024

Oficial de Justiça	Totais
PJE	
DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	698
JHONE SANTOS COUTO	599
PAULO ROBERTO TONELOTTI	468
FÍSICOS	
DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	2
JHONE SANTOS COUTO	22
PAULO ROBERTO TONELOTTI	4
Totais	1.793

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 01/10

Oficial de Justiça	Totais
PJE	
DOUGLAS ANDRADE DE LIMA	14
JHONE SANTOS COUTO	27
PAULO ROBERTO TONELOTTI	29

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Totais	70
---------------	-----------

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas as seguintes portarias: 1/2006, que estabelece o procedimento a ser seguido para contratação do leiloeiro oficial; 2/2009, que trata do procedimento para intimação de procuradores através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; 3/2011, sobre protocolização de petições na Secretaria do Foro; 3/2015, que revoga Portarias em desuso do Núcleo do Foro da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas e ratifica as Portarias que estão em vigência; 01/2016, que dispõe sobre a criação da Comissão de Desfazimento de Bens e dá outras providências; 01/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Núcleo do Foro de Poços de Caldas; 03/2017, que dispõe sobre o cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais e dá outras providências; 01/2018, que dispõe sobre a suspensão da incorporação dos serviços referentes à 4ª rodada prevista no Projeto Superforo no âmbito do Núcleo do Foro de Poços de Caldas, 03/2018, que regulamenta o envio de notificações, com expedição de Aviso de Recebimento – AR, às expensas da parte interessada, no Foro Trabalhista de Poços de Caldas; 1/2020, dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências; 2/2020, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; 01/2023, que revoga a Portaria 01/2021, a qual estabelecia procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Poços de Caldas, sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, colocar a cidade de Poços de Caldas em nível de risco alto (onda vermelha); 01/2024, que estabelece procedimentos para gestão de pauta de audiências designadas no âmbito de Cartas Precatórias distribuídas para as 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Poços de Caldas/MG a serem realizadas no SISDOV perante o Núcleo do Foro local; 02/2024, que dispõe sobre Recomendação de inserção de dados de pertença étnico-racial em petições iniciais de reclamações trabalhistas; 03/2024, que estabelece a suspensão do expediente de atendimento presencial e ao público nas dependências do Foro e das Varas Trabalhistas de Poços de Caldas/MG, em virtude da realização do Programa Saúde em Movimento, promovido pela Secretaria de Saúde deste Regional.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas realiza as seguintes tarefas: arquivo, expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhamento e distribuição de cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, triagem inicial: análise de regularidade da petição inicial, produção de notificação inicial e/ou mandados, cartas precatórias e editais notificatórios no PJe, remessa de processos eletrônicos ao 2º grau, SISCONDJ (baixa de Alvarás e aviso de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

crédito informados pelo Banco do Brasil, com a subseqüente inserção no PJe, com repasse das informações às Varas via e-mail). Ressalte-se que o Núcleo do Foro ficou responsável pelo controle e assistência às testemunhas arroladas pelo sistema SISDOV (Oitiva de Testemunhas na modalidade telepresencial).

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Poços de Caldas, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 5) designado o servidor que trabalha no Setor de Atermação para participar dos cursos oferecidos pela Escola Judicial relacionado à utilização do Pje na gestão de vara e ao I-Gest, com vistas à necessária capacitação e ao constante aprimoramento para uma prestação jurisdicional cada vez mais adequada. A chefe do Núcleo do Foro deverá informar à Corregedoria Regional a inscrição do servidor nos referidos cursos bem como sua participação, frequência e aproveitamento no prazo de 60 dias;
- 6) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

CR/64/2019;

7) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

8) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

9) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

10) adotadas providências para regularização dos dois mandados pendentes (2022 e 2023) que não foram excluídos do sistema Putty (sj/00876/07 em 30/04/2013 e 0109100-12.2006.503.0149 em 18/09/2018), e foram anotados pelo foro .

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

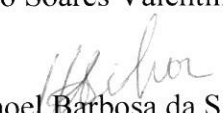
11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

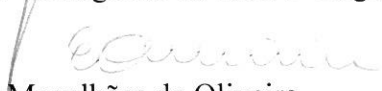
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

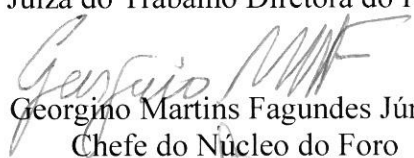
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.


Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h00min do dia 08 de outubro de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital de Correição n. 205 divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 23/09/2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Amir Ferreira Júnior, Flávio Mário Fonseca e Rômulo Soares Valentini.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Eliane Magalhães de Oliveira
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Georgino Martins Fagundes Júnior
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria